

PUBLICADO NO JORNAL
BOLÉTIM
N.º 126 de 19.04.1974

DECRETO Nº. 1.713/74

de 29 de março de 1.974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 39, item V, Decreto-Lei Complementar nº. 9, item V, Decreto-Lei Complementar nº. 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.684 de 31 de outubro de 1.973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito suplementar de Cr\$. 46.458.000,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

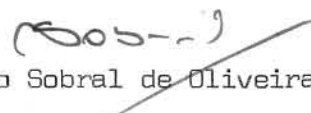
4304-5-4110.94 - Obras Públicas - Serviços UrbanosCr\$. 16.658.000,00

4304-6-4110.94 - Obras Públicas - Serviços UrbanosCr\$. 29.800.000,00

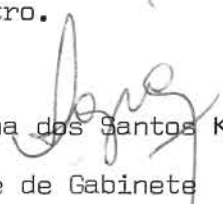
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta do Produto da Operação de crédito autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.684 de 31 de outubro de 1.973 e de acôrdo com o artigo 43, parágrafo 4º, item I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de março de 1.974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete